



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.594/2013

De 29 de Novembro de 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento vigente.”

VICENTE DE PAULA GARCIA, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de corrigir dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais) na seguinte classificação econômica:

01.00.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	
01.02.00.00 – GABINETE DO PREFEITO	
01.02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.7006.2279 – Manutenção da Gestão Municipal	
05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 6.000,00
01.03.00.00 – EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01.03.01.00 – Ensino Fundamental	
12.361.2001.2046 – Transporte de Alunos do Ensino Fundamental	
17 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 17.500,00
709 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	RS 9.200,00
25 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 19.000,00
12.361.2001.2041 – Funcionamento do Ensino Fundamental	
480 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 1.000,00
01.03.02.00 – Fundeb	
12.361.2001.2048 – Oferta do Ensino Fundamental – Fundeb	
50 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 25.000,00
716 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 5.000,00
01.03.03.00 – Educação Infantil	
12.365.2002.2050 – Funcionamento da Pré-Escola	
65 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 10.000,00
718 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 2.000,00
12.365.2002.2051 – Funcionamento da Creche	
67 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 10.000,00
717 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 2.000,00
01.03.05.00 – Cultura	
13.392.3004.2098 – Funcionamento de Espaço Cultural	
114 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 6.500,00
13.391.3001.2083 – Manutenção dos Serviços Administrativos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

121 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 1.200,00
01.03.06.00 – Esporte	
27.812.3007.2108 – Funcionamento de Núcleos de Esporte	
132 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 1.300,00
01.04.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.04.01.00 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2001 – Atendimento em Clinicas Básicas nos Postos de Saúde	
146 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 123.000,00
164 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS 500,00
195 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 15.000,00
720 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	RS 8.000,00
190 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 3.000,00
10.301.1001.2006 – Visitação Domiciliar dos Agentes Comunitários de Saúde	
148 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 21.000,00
10.302.1003.2013 – Atendimento Emergencial em Hospital	
160 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 6.000,00
10.301.1002.2007 – Atendimento Médico Domiciliar	
203 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 20.000,00
10.302.1003.2016 – Remoção para Hospitais da Região	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 16.000,00
01.05.00.00 – OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS E ESTRADAS	
01.05.01.00 – Obras Serviços Municipais e Estradas	
26.782.5003.2175 – Conservação de Estradas Vicinais	
255 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 15.000,00
01.06.00.00 – ASSISTENCIA SOCIAL	
01.06.01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.4007.2152 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.000,00
325 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 1.000,00
320 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 1.000,00
296 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 2.000,00
337 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS 2.500,00
08.243.4001.2117 – Atendimento ao Adolescente	
329 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 6.000,00
01.07.00.00 – AGRICULTURA	
01.07.01.00 – Produção Vegetal	
20.606.6001.2195 – Assistência Técnica e Extensão Rural	
360 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 200,00
01.08.00.00 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO	
01.08.01.00 – Administração Financeira	
04.122.7001.2234 – Manutenção dos Serviços Administrativos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

674- 4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais	RS 36.000,00
396 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 1.000,00
04.122.9001.0001 – Pasep – Geral	
385 – 3.3.20.41.00 – Contribuições	RS 5.000,00
TOTAL	RS 398.900,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	
01.02.00.00 – GABINETE DO PREFEITO	
01.02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.7006.2279 – Manutenção da Gestão Municipal	
01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 3.000,00
03 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS 1.500,00
01.03.00.00 – EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01.03.01.00 – Ensino Fundamental	
12.361.2001.2041 – Funcionamento do Ensino Fundamental	
14 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 7.000,00
12.361.2001.1005 – Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	
42 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 50.000,00
01.03.03.00 – Educação Infantil	
12.365.2002.1008 – Construção de Unidades de Educação Infantil	
713 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 8.300,00
12.365.2002.2050 – Funcionamento da Pré-Escola	
53 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 6.000,00
80 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 600,00
468 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 8.000,00
12.365.2002.2051 – Funcionamento da Creche	
469 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 1.000,00
66 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 600,00
01.03.04.00 – Merenda Escolar	
12.306.2006.2074 – Administração da Merenda Escolar	
500 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 1.000,00
12.306.2006.2075 – Fornecimento da Merenda Escolar	
504 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 1.000,00
01.03.05.00 – Cultura	
13.122.3006.2103 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
456 – 31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	RS 1.000,00
516 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 700,00
517 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

13.392.3002.1017 – Reforma e Modernização de Espaços Culturais	
110 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 600,00
506 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 2.000,00
507 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 2.000,00
13.392.3002.2091 – Apoio a Projetos Culturais de Música	
509 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.000,00
510 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 1.000,00
13.122.3006.2104 – Manutenção dos Serviços de Transporte	
519 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 1.000,00
13.392.3004.2098 – Funcionamento de Espaço Cultural	
512 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 2.000,00
513 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Consumo	RS 2.000,00
13.392.3002.1016 – Implantação de Espaços Culturais	
505 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 1.000,00
13.392.3004.1025 – Implantação de Sistema Informatizado	
511 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 2.000,00
01.03.06.00 – Esporte	
27.812.3007.2108 – Funcionamento de Núcleos de Esporte	
133 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS 1.000,00
458 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	RS 1.000,00
136 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 2.000,00
139 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 2.000,00
27.812.3007.2109 – Promoção de Eventos Esportivos	
526 – 3.33.90.30.00 – Material de Consumo	RS 400,00
527 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 400,00
01.04.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.04.01.00 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2001 – Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	
166 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	RS 33.500,00
10.303.1006.2028 – Aquisição de Medicamentos	
179 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 53.000,00
10.301.1001.2002 – Atendimento Bucal	
464 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	RS 1.000,00
10.301.1001.1001 – Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
209 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS 1.000,00
01.05.00.00 – OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS E ESTRADAS	
01.05.01.00 – Obras Serviços Municipais e Estradas	
15.122.5010.2190 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
222 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 11.000,00
228 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 3.000,00
236 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

592 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 6.000,00
26.782.5003.2175 – Conservação de Estradas Vicinais	
227 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 2.000,00
15.451.5002.1035 – Instalação de Iluminação Pública	
561 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.000,00
15.451.5003.2173 – Conservação de Vias Públicas	
243 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 2.000,00
15.451.5003.2174 – Recapeamento de Vias Públicas	
571 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 900,00
572 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 8.800,00
575 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 1.000,00
15.452.5001.2164 – Limpeza Pública Domiciliar	
245 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.000,00
15.452.5001.2169 – Manutenção de Aterro Sanitário	
559 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 800,00
15.452.5002.2172 – Pintura de Guias e Sarjetas	
567 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.000,00
17.512.5006.2180 – Limpeza e Conservação de Córregos e Canais	
253 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.000,00
17.512.5007.1048 – Construção ou Ampliação do Sistema de Esgoto	
587 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.000,00
15.452.5002.2170 – Manutenção da Iluminação Pública	
264 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 16.000,00
15.452.5008.2184 – Conservação do Cemitério	
266 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 1.000,00
15.452.5001.1034 – Implantação de Aterro Sanitário	
557 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 3.000,00
15.452.5001.2165 – Recolhimento do Lixo Hospitalar	
558 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.000,00
15.452.5002.2171 – Conservação de Praças Parques e Jardins	
248 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 800,00
265 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 1.500,00
15.452.5002.2172 – Pintura de Guias e Sarjetas	
567 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.000,00
16.482.5005.1043 – Infraestrutura Urbana de Conjuntos Habitacionais	
579 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 3.000,00
580 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 2.000,00
581 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 3.000,00
582 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 3.000,00
16.482.5005.1045 – Melhorias das Condições de Habitabilidade	
584 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 2.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

16.482.5005.1044 – Construção de Unidades Habitacionais	
583 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 3.000,00
16.482.5005.1042 – Aquisição de Terrenos para Viabilização Habitacional	
578 – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	RS 5.000,00
01.06.00.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.06.01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.4007.2152 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
297 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 1.000,00
08.122.4007.2154 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
339 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 400,00
08.244.4007.2157 – Manutenção do Conselho Tutelar	
324 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 12.000,00
08.122.4007.2154 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
466 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 1.000,00
01.07.00.00 – AGRICULTURA	
01.07.01.00 – Produção Vegetal	
20.606.6001.2195 – Assistência Técnica e Extensão Rural	
342 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 3.000,00
345 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS 1.000,00
363 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 800,00
18.541.6006.1067 – Expansão e Consolidação das Áreas Produtivas no Município	
631 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.000,00
18.542.6006.2227 – Fiscalização da População e Controle	
636 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.000,00
23.695.6004.2213 – Estudos para o Desenvolvimento Sustentável	
627 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.000,00
23.695.6004.2215 – Fomento à Produção de Artigos Artesanais	
628 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.000,00
20.605.6001.2199 – Desenvolvimento do Cooperativismo Rural	
612 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 1.000,00
20.601.6001.2197 – Capacitação de Agricultores	
610 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 500,00
23.661.6002.2205 – Qualificação e Requalificação de Trabalhadores do Município	
364 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 300,00
01.08.00.00 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO	
01.08.01.00 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.122.7001.2234 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
384 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	RS 1.000,00
390 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.800,00
10.301.9001.0005 – Pasesp – Saúde	
652 – 3.3.20.41.00 – Contribuições	RS 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

12.361.9001.0002 – Pasep – Ensino Fundamental	
653 – 3.3.20.41.00 – Contribuições	RS 1.000,00
12.365.9001.0005 – Pasep – Educação Infantil	
654 – 3.3.20.41.00 – Contribuições	RS 1.000,00
04.122.7001.2235 – Manutenção dos Serviços de Transporte	
638 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 2.000,00
03.122.7003.2263 – Consultoria Jurídica e Contencioso Extra Judicial	
397 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 900,00
04.129.7001.2242 – Manutenção do Cadastro Tributário	
643 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 1.000,00
04.126.7001.2237 – Manutenção dos Sistemas de Informação	
400 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 4.000,00
642 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 1.000,00
04.129.7001.2244 – Fiscalização Tributária	
645 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 1.000,00
04.131.7004.2251 – Coordenação e Execução de Ações de Governo	
651 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 1.000,00
10.301.9002.0011 – Serviço da Dívida Interna – Saúde	
655 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	RS 1.000,00
12.361.9002.0008 – Serviço da Dívida Interna – Ensino Fundamental	
656 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	RS 1.000,00
12.365.9002.0009 – Serviço da Dívida Interna – Educação	
657 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	RS 1.000,00
28.843.9002.0006 – Serviço da Dívida Interna – Geral	
417 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	RS 25.000,00
99.999.9999.9001 – Para Suplementações	
658 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	RS 36.000,00
99.999.9999.9002 – Para Passivos Contingentes	
659 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	RS 4.300,00
TOTAL	RS 398.900,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações constantes da presente Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.541/2012 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTE DE PAULA GARCÍA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.
José Tarcísio Almeida – Diretor